



LOTE 10: Valor Total do Lote: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 17 de setembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 031/2020 – PMG, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL, em favor da empresa RETIFICA NOTA DEZ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o No 23.887.611/0001-07, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 29 de setembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 032/2020 – PMG, que prevê a aquisição emergencial de medicamentos, em favor das empresas: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, no valor de R\$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), ALTEMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 15.309,00 (quinze mil, trezentos e nove reais reais), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 30 de setembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 034/2020 – PMG, que prevê a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS PARA A COMUNICAÇÃO DAS MEDIDAS NO COMBATE AO COVID 19, em favor da empresas DANIEL ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 19.008.104/0001-70, no valor de R\$10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 02 de outubro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 006/2020 – PMG, que tem por objeto o fornecimento de implementos agrícolas (distribuidor de calcário),

através do Convênio nº 886942/2019 - SICONV, em favor da empresa AG METAL METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.330.492/0001-37, no valor global de R\$ 75.118,00 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais), com base no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 02 de outubro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 20/2020 – CMAS

SÚMULA: Aprova o Relatório Final das Comissões Permanentes sobre alteração da redação da Lei que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Guaratuba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- A apresentação do Relatório Final das Comissões Permanentes: Comissão Ética e Normas de Assistência Social e Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Rendas, sobre a necessidade de mudanças na redação da Lei que Instituiu o CMAS;

- O Ofício Nº 325/2020 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, no qual encaminha as sugestões do Órgão Gestor sobre a nova redação da Lei do CMAS;

- A reunião ordinária do CMAS ocorrida em 25/09/2020 no qual houve a deliberação pela aprovação do Relatório das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final das Comissões Permanentes, Comissão Ética e Normas de Assistência Social e Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Rendas, sobre a necessidade de mudanças na redação da Lei que Instituiu o CMAS;

Art. 2º - O relatório deverá ser encaminhado ao Órgão Gestor para ciência com posterior envio ao setor jurídico da Prefeitura Municipal para os trâmites Necessários

Art.3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Guaratuba, 05 de outubro 2020

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21/2020 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- O Plano Plurianual- PPA 2018-2021, no qual constam as deliberações para a assistência social;

- O Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescentes 2017-2026;

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021;

- Apresentação da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social- SMBEPS, na qual constou a proposta orçamentária para a execução da política de Assistência Social para o exercício de 2021.

